



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Nº 1207 - 03 de Novembro de 2021

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

SECRETARIADO

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura
MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
SHIRLEY PRISCILA PEREIRA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Circulação em 03 de Novembro de 2021

ÍNDICE

DECRETOS	pag.:	02
PUBLICAÇÃO SEMFAZ/SEME	pag.:	03
PUBLICAÇÃO SEMOP	pag.:	03
PUBLICAÇÕES CL-PMS	pag.:	03 - 04

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1497/2021/GAB-PMS

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DESASTRE NATURAL - ART 3º DA IN. Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção I, art. 4º, da Lei Orgânica do Município de Santana e pelo VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO que o período invernosos na Região Amazônica é marcado pelo aumento considerável de fortes ventos, chuvas intensas e altas das marés, responsáveis por ocasionar enchentes, que afogam, principalmente, as áreas de ressacas e provocam, dentre outros eventos, desmoronamento de barrancos, que afetam, sobretudo, as comunidades ribeirinhas da Região, em especial as localizadas no Município de Santana;

CONSIDERANDO o Boletim Climatempo de 12 a 18 de outubro 2021, o qual informa que na Região Norte, o risco de temporais é muito alto nesse período, ocasionando desastres, definido como desastre natural em consequência das tempestades com fortes ventos;

CONSIDERANDO que o primeiro evento desta natureza, ocorreu este ano, na região do Distrito do Igarapé do Lago, localizado na BR-156, pertencente ao Município de Santana - AP, a 90 quilômetros de Macapá;

CONSIDERANDO a decorrência do referido evento, estima-se que pelo menos treze casas foram atingidas e sofreram danos parciais em suas estruturas residenciais, como: destruição de telhados (cobertura em telhas de fibrocimento ondulada);

CONSIDERANDO que o laudo técnico da Divisão de Defesa Civil do Município de Santana-AP, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência** e fica de alerta para outros acontecimentos neste período invernosos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área do município contidas no Laudo Técnico da Defesa Civil Municipal – LDCS e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **desastre natural definido como tempestades com Fortes ventos**, conforme Art. 3º Quanto à intensidade, I - nível I: desastres de pequena intensidade; da IN/MI Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Divisão de Defesa Civil do Município de Santana – DCMS, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Divisão de Defesa Civil do Município de Santana – AP.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

§ 1º - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

§ 2º - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ou reposição ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no IV, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1498/2021/GAB-PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado do Amapá, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47 e art. 48, VI e VIII, art. 49 e art. 75 da Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar Municipal nº 007/2015-PMS;

CONSIDERANDO a Carta nº 013-20Com4ºDN-MB, que versa sobre o convite para a cerimônia de entrega da Medalha Amigo da Marinha e do Diploma, em solenidade a ser realizada na Base Naval de Val de Cães em Belém – PA, nos dias 04 e 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o deslocamento do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana-AP, nos dias 04 a 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes à **Vice-Prefeita, MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**, para responder pelo expediente desta Prefeitura no período de 04 a 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1499 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - PMS

ALTERA O DECRETO Nº 081/2018 – PMS, QUE DISPÕE SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº 007/2015 – PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 081/2018 – PMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A sala do empreendedor passa a funcionar no prédio oficial do Shopping Popular do Município de Santana, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 182, Bairro Comercial.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÃO SEMFAZ/SEME



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2021 – SEME/SEMFAZ/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6137/2021 – SEMFAZ/SEME/PMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: CENTRO DE ENTREGAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.800.839/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários de nível superior para a Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ/PMS e a Secretaria Municipal de Educação-SEME/PMS, conforme informações abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Secretaria	Fonte	Descrição	Valor R\$
04.123.0010.2030.0000	33.90.41	SEMFAZ	0101	TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a intermediação pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, para atender às necessidades do PARCEIRO PÚBLICO, na figura do Município de Santana - Amapá, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal 904/2019 - PMS, observando no que couber a Lei nº 11.788/2008	122.769,60
04.123.0010.2063.0000	33.90.41	SEME	0101	TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a intermediação pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, para atender às necessidades do PARCEIRO PÚBLICO, na figura do Município de Santana - Amapá, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal 904/2019 - PMS, observando no que couber a Lei nº 11.788/2008	122.769,60
VALOR TOTAL					245.539,20

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 245.539,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, para o exercício de 2021, sendo os demais valores orçamentários e financeiros estimados a cada exercício financeiro subsequente até o encerramento do Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O serviço a ser contratado será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e de acordo com o exercício financeiro correspondente a contar de 03/11/2021 a 02/10/2024.

DA GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO: Cada secretaria (SEMFAZ/SEME/PMS) arcará com os Recursos Orçamentários de acordo com seus custos estimados a cada exercício financeiro, no período compreendido de 36 (trinta e seis) meses, sendo realizados os respectivos termos de apostilamentos.

Santana/AP, 03 de novembro de 2021

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 071/2021-SEMFAZ/PMS

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-SEME/PMS

PUBLICAÇÃO SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 019/2021-SEMOP-PMS

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – SEMOP/PMS

CONTRATO Nº 019/2021 – SEMOP/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
CONTRATADA: A. CASTELO MORAES

ORIGEM DO CONTRATO: A aquisição dos serviços do objeto da presente contratação tem amparo legal na lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações e Processo Administrativo nº 13.640/2021/PMS.

DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Impressoras Multifuncionais para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP/PMS”.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Contrato

DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS: O valor estimado para esta aquisição deste Contrato é de **R\$ 17.439,00 (dezesete mil e quatrocentos e nove reais)**. A despesa ocorrerá a conta do seguinte Programa de Trabalho: 04.122.0011.2040.0000 – 02-09.01, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Ficha 404 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOP – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-SEMOP, conforme Nota de Empenho nº 5100002, Ficha: 404, de 05 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 25 de outubro de 2021.

Jader Braz Almeida
Chefe de Gabinete

ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO
Secretário da SEMOP/PMS
Decreto nº 0005/2021
CONTRATANTE

PUBLICAÇÕES CL-PMS



REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021-CL/PGM/PMS
Processo Administrativo nº 8805/2020-SEME/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Lote Único, que tem como objeto a 1.1. Constitui objeto do presente certame, a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, derivados de petróleo GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 e ÓLEO DIESEL S-10, de forma parcelada, visando o abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes atualmente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação-SEME/PMS, bem como aqueles que vierem a ser adquiridos, cuja atividade é de transportar os alunos residentes na zona rural do município de Santana, assim como de técnicos na execução de serviços administrativos. A frota é composta de 12(doze) ônibus e 01(uma) Kombi, especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 17/11/2021, às 09h:00m e a disputa de lance as 09h:30m, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, Nº 902504, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 04 de novembro de 2021.

ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS
Pregoeiro CL/PGM/PMS



REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021-CL/PGM/PMS
Processo Administrativo nº 10.439/2021-SEMSA/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Lote Único, que tem como objeto presente certame, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM B5500, DIESEL S-10 e ÓLEO 2T NÁUTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 17/11/2021, às 11h:30m e a disputa de lance as 12h:00m, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, Nº 905464, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 04 de novembro de 2021.

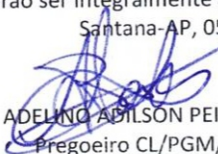
ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS
Pregoeiro CL/PGM/PMS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021-CL/PGM/PMS
Processo Administrativo nº 5997/2021-SEMSA/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Lote Único, que tem como objeto presente certame, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (1ª LINHA), para atender os veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde -- SEMSA/PMS, especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia **18/11/2021, às 08h:45m** e a **disputa de lance as 09h:00m**, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, Nº **902590**, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 05 de novembro de 2021.


 ADELINO ADELSON PEIXOTO BASTOS
 Pregoeiro CL/PGM/PMS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021-CL/PGM/PMS
Processo Administrativo nº 2693/2021-SEMSA/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Lote Único, que tem como objeto presente certame, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURUA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA-AP, especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia **18/11/2021, às 11h:30m** e a **disputa de lance as 12h:00m**, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, Nº **905530**, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 05 de novembro de 2021.


 ADELINO ADELSON PEIXOTO BASTOS
 Pregoeiro CL/PGM/PMS